



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 632/77, de 02 de setembro de 1977

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

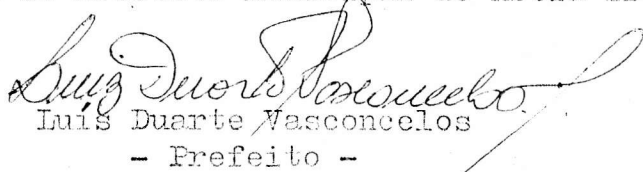
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de cr\$ 114.035,20 (cento e quatorze mil, trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), especial, destinado a atender as despesas com:

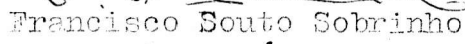
1. - Ocorrer ao pagamento de contas de exercícios anteriores.....cr\$	30.000,00
2. - Ocorrer ao pagamento da Ronda Noturna.....cr\$	3.600,00
3. - Ocorrer ao pagamento de Água, Luz e Telefonecr\$	30.000,00
4. - Ocorrer ao pagamento de despesas de seguro e tarifas - Veículo.....cr\$	435,20
5. - Ocorrer ao pagamento de ajuda financeira - (concessão de auxílios).....cr\$	30.000,00
6. - Ocorrer ao pagamento de despesas de Cartórioocr\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL DA AUTORIZAÇÃO.....cr\$	<u>114.035,20</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anteriores será coberto com os recursos provenientes da redução de dotações orçamentárias, em igual importância, a constar de Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 02 de setembro de 1977.


Luis Duarte Vasconcelos
- Prefeito -


Francisco Souto Sobrinho
- Secretário -